



# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania



## PROCESSO CARONA Nº. 10.22.01/2020

A Secretária de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, vem abrir o processo administrativo de CARONA cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200307 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE, QUE TEM COMO OBJETIVO À AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.**

### 1 – JUSTIFICATIVA DA CARONA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de CARONA está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pela Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe/CE.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;
6. Autorização do Fornecedor e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal nº 26, de 26 de junho de 2018, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup>:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar deste bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania*



O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- b) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- c) comprovação da vantagem na aquisição do produto;
- d) anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada processo administrativo de CARONA.

## **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que a comunidade carente deste Município necessita da ajuda por parte da Municipalidade, principalmente no que concerne o auxílio para as Mães e seus Bebês através do fornecimento de Kits Natalidade, obedecendo ao que dispõe à Lei Municipal nº 1.106/2013, que institui os benefícios eventuais no âmbito do Município de Beberibe e, o Decreto Municipal 047/2013 que regulamenta estes benefícios.

Considerando que caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a realização dos levantamentos socioeconômicos de comprovação de carência familiar e, após as necessárias triagens, a distribuição e entrega dos Kits Natalidade.

Considerando ainda que a escolha da divisão dos produtos em lote justifica-se em virtude do Kit Bebê ser um produto único, embalado com vários itens a ser entregue às beneficiárias, a exemplo das aquisições de cestas básicas que são compostas de vários itens que representam um único produto.

Considerando a necessidade de aquisição frequente e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação dos Kits Natalidade não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de Kits, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

## **3 – JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**





# PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania



A Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE possui a necessidade da AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

No intuito de acelerar as aquisições em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado do Ceará, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 012/2020-PP da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, no qual a empresa L R PORTO – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 29.134.309/0001-56, foi vencedor dos itens/lotes (ABAIXO) cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>KIT BEBÊ.</b> Especificações: Banheira (cores amarela ou verde); Bolsa do bebê, aproximadamente 29x19cm; mosqueteiro para rede; Saída da maternidade; Sabonete 80g; Shampoo 220ml; Colônia infantil 200ml; Manta; Pagão chumbiano; Rede infantil; Conjunto infantil (escova, pente e saboneteira); Kit calça recém-nascido; Kit camiseta com 3 (três) peças; Fralda de pano com 5 (cinco) unidades; Toalha de banho silkada.	UNID.	300	DIVERSAS	R\$ 249,90	R\$ 74.970,00
<b>DESCRIÇÃO E QUANTIDADE POR KIT BEBÊ</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Banheira (cores amarela ou verde);	UNID.	1	PLASTIBRASIL	R\$ 24,30	R\$ 24,30
1.2	Bolsa do bebê, aproximadamente 29x19cm;	UNID.	1	SAMARA BABY	R\$ 27,99	R\$ 27,99
1.3	Mosqueteiro para rede;	UNID.	1	SAMARA BABY	R\$ 13,57	R\$ 13,57
1.4	Saída da maternidade;	UNID.	1	SAMARA BABY	R\$ 34,92	R\$ 34,92
1.5	Sabonete 80g;	UNID.	1	FLORA NENEM	R\$ 3,70	R\$ 3,70
1.6	Shampoo 220ml;	UNID.	1	NAZCA ACQUA KIDS	R\$ 11,83	R\$ 11,83
1.7	Colônia infantil 200ml;	UNID.	1	FLORA NENEM	R\$ 13,04	R\$ 13,04
1.8	Manta;	UNID.	1	SAMARA BABY	R\$ 17,01	R\$ 17,01
1.9	Pagão chumbiano;	UNID.	1	SAMARA BABY	R\$ 12,29	R\$ 12,29
1.10	Rede infantil;	UNID.	1	JAGUA REDE	R\$ 34,02	R\$ 34,02
1.11	Conjunto infantil (escova, pente e saboneteira);	CONJ.	1	CELISA	R\$ 13,68	R\$ 13,68
1.12	Kit calça recém-nascido;	KIT	1	SAMARA BABY	R\$ 8,51	R\$ 8,51
1.13	Kit camiseta com 3 (três) peças;	KIT	1	SAMARA BABY	R\$ 4,73	R\$ 4,73
1.14	Fralda de pano com 5 (cinco) unidades;	PCT.	1	SAMARA BABY	R\$ 17,96	R\$ 17,96
1.15	Toalha de banho silkada.	UNID.	1	SAMARA BABY	R\$ 12,35	R\$ 12,35
<b>VALOR TOTAL DE 01 (UM) KIT BEBÊ</b>						<b>R\$ 249,90</b>

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida aquisição através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 20200307 da Prefeitura Municipal de Jaguaruana /CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.



# PREFEITURA DE BEBERIBE

*Secretaria Municipal de Assistência  
Social e Cidadania*



Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE fará uma aquisição já aceita por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta aquisição atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata de Registro de Preços N° 20200307 oriunda do Pregão supracitado para os serviços abaixo mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 026/2018 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

#### **4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.**

O valor para a aludida aquisição é de **R\$ 74.970,00 (setenta e quatro mil novecentos e setenta reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1202 – Fundo Municipal de Assistência Social.	08.244.6102.2.079 – Concessão de Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

Beberibe/CE, 22 de outubro de 2020.

Maria Helena de Souza Melo Cordeiro  
**Secretária de Assistência Social e Cidadania.**